



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO E LAUDO DE CONSTATAÇÃO TÉCNICA

Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Saneamento Básico
RLFS.SAFI-0119-2020

DADOS CONTRATUAIS

Município	São Roque
Concessionária	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
Convênio de Cooperação	0004/2012
Contrato de Programa	255/2012
Prazo de Concessão	04/07/2012 a 04/07/2042

DADOS DA FISCALIZAÇÃO

Nº do Processo	ARSESP.SAN-9207-2015
Ano de Referência da Fiscalização	2018
Data da Fiscalização	23/07/2018 a 27/07/2018
Sistemas Fiscalizados	Sistema de Abastecimento de Água, Sistema de Esgotamento Sanitário, Sistema de Atendimento Comercial

FISCAIS RESPONSÁVEIS

Nome	Cargo
Helinton Jose de Paiva	Especialista em Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos
Maria Martins do Nascimento	Especialista em Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos



1. OBJETIVO

Os objetivos desta fiscalização periódica são:

- a) Avaliar aspectos gerais sobre a qualidade da prestação dos serviços de abastecimento de água; esgotamento sanitário e comercial;
- b) Checar as informações e dados gerais do sistema enviados à ARSESP; e
- c) Identificar quaisquer outros aspectos operacionais que possam comprometer a continuidade ou eficiência dos serviços prestados.

2. METODOLOGIA

- a) Inspeção visual sobre as instalações dos sistemas.
- b) Testes de funcionamento por acionamento manual de equipamentos (bombas, sensores, geradores, etc.).
- c) Análise de dados históricos e documentos apresentados nas fiscalizações anteriores.
- d) Análise de documentos, informações e dados gerais mantidos nos arquivos do prestador.

3. FISCALIZAÇÃO

A presente fiscalização compreendeu as seguintes ações:

- a) Reunião com representante da Prefeitura do Município de São Roque para colher as percepções sobre a qualidade dos serviços e eventuais falhas, com objetivo de orientar o foco dos trabalhos.
- b) Início dos trabalhos no escritório da Sabesp no município de São Roque para esclarecimento dos objetivos e procedimentos da fiscalização.
- c) Inspeção técnica nas instalações operacionais do sistema de abastecimento de água.
- d) Inspeção técnica nas instalações operacionais do sistema de esgotamento sanitário.
- e) Inspeção técnica nas instalações do atendimento comercial.
- f) Análise documental referente aos serviços prestados.
- g) Reunião de encerramento e entrega do formulário Pedido de Documentos e Informações.

Instalações inspecionadas:

Sistema de Abastecimento de Água

- a) Captação Superficial - CAPTAÇÃO ÁGUA BRUTA RIBEIRÃO ARACAI
- b) Captação Superficial - CAPTAÇÃO JUNQUEIRA
- c) Captação Superficial - CAPTAÇÃO SOROCAMIRIM
- d) Estação de Tratamento de Água - ETA São Roque
- e) Estação Elevatória de Água Tratada - EEAT MOSTEIRO-MAILASQUE

Sistema de Esgotamento Sanitário

Sistema de Atendimento Comercial

- f) Agência de Atendimento - SAO ROQUE

Segue relatório fotográfico e informações observadas e/ou coletadas durante a fiscalização das instalações da Sabesp - São Roque.



3.1. SEDE ÁGUA - SAA

3.1.1. Captação Superficial

3.1.1.1. RM0000003464 - CAPTAÇÃO JUNQUEIRA

Constatação **62-2020-CT-1**: Conservação precária





Constatação **62-2020-CT-2**: Incidência de esgotos no manancial devido à precariedade do sistema de esgotamento sanitário.





3.1.1.2. RM0000003484 - CAPTAÇÃO SOROCAMIRIM

Constatação **62-2020-CT-3**: Refere-se ao desgaste da pintura.





3.1.1.3. RM0000012284 - CAPTAÇÃO ÁGUA BRUTA RIBEIRÃO ARACAI

Constatação **62-2020-CT-4**: Inexistência de outorga/licenciamento ambiental; instalações precariamente improvisadas





3.1.2. Estação de Tratamento de Água

3.1.2.1. RM0000003723B - ETA São Roque

Constatação **62-2020-CT-5**: Ausência dos dispositivos de acionamento dos agitadores dos floculadores.



Constatação **62-2020-CT-6**: Ocorrência de vazamentos diversos nas tubulações e válvulas da galeria dos filtros e percolações



Constatação **62-2020-CT-7**: Corrosão de tubulações, válvulas e outros.



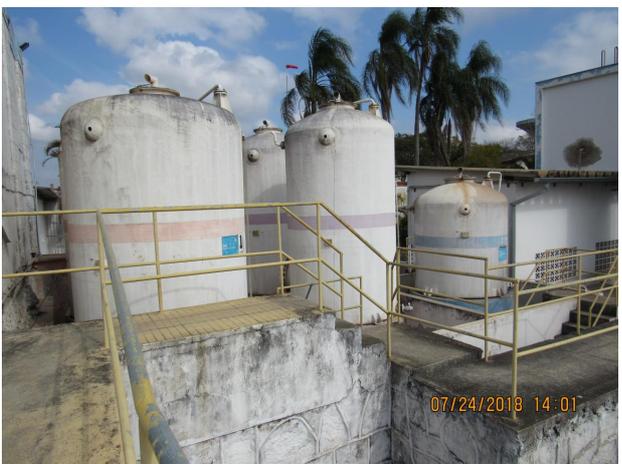


Constatação **62-2020-CT-8**: Arranjo improvisado de tubulações.





Constatação **62-2020-CT-9**: Refere-se à falta de pintura, degradação das estruturas civis e corrosão da armação do concreto, dentre outros.





3.1.3. Estação Elevatória de Água Tratada

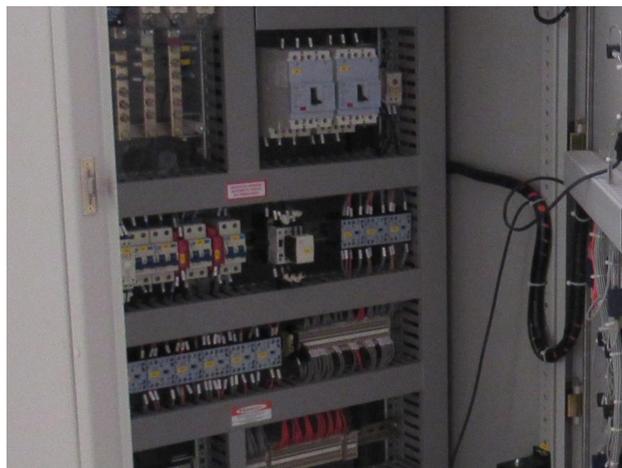
3.1.3.1. RM0000004593 - EEAT MOSTEIRO-MAILASQUE

Constatação **62-2020-CT-10**: Bomba de recalque ausente; Equipamento retirado par manutenção.



3.2. SEDE ESGOTO - SES

Constatação **62-2020-CT-12**: Centrífugas para desidratação do lodo inoperantes; equipamentos ainda se encontravam em instalação.



Constatação **62-2020-CT-13**: Refere-se às obras do sistema de esgotamento sanitário da bacia hidrográfica do Córrego Carambeí; considerar desativação das EEE Goianã e EEE Conceição.



Constatação **62-2020-CT-14**: Refere-se às obras do sistema de esgotamento sanitário local.





Constatação **62-2020-CT-15**: Refere-se às obras dos sistemas de esgotamento sanitário dos dois bairros, São João Velho e Novo.



Constatação **62-2020-CT-16**: Refere-se ao projeto e obras do S. E. S. do Distrito Cangüera.

3.2.1. Estação Elevatória de Esgoto

Constatação **62-2020-CT-11**: Grupo gerador de eletricidade inoperante na EEE Final; bateria ausente na ocasião



3.3. SISTEMA DE ATENDIMENTO COMERCIAL

3.3.1. Agência de Atendimento

3.3.1.1. 653 - SAO ROQUE

Constatação **62-2020-CT-17**: Agência de atendimento aos usuários



4. LAUDO DE CONSTATAÇÃO TÉCNICA

4.1. SEDE ÁGUA - SAA

4.1.1. Captação Superficial

4.1.1.1. RM0000003464 - CAPTAÇÃO JUNQUEIRA

Não Conformidade **62-2020-NC-1** / RM0000003464 - CAPTAÇÃO JUNQUEIRA (Referente a Constatação 62-2020-CT-1):



Ausência de conservação e de manutenção generalizadas, tais como pintura desgastada, corrosão, infiltrações e percolações com empoçamentos e cabeamento elétrico solto, dentre outras.

Caracterizando, no item 62-2020-NC-1, a infração prevista em Deliberação 31 - Art. 10 - Inciso VII:

VII - não zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação dos serviços;

Não Conformidade **62-2020-NC-2** / RM0000003464 - CAPTAÇÃO JUNQUEIRA (Referente a Constatação 62-2020-CT-2):

Potencial contaminação do manancial devido a lançamentos irregulares do sistema de esgotamento sanitário.

Caracterizando, no item 62-2020-NC-2, a infração prevista em Deliberação 31 - Art. 10 - Inciso XVI:

XVI - realizar novas ligações de esgotos sanitários cujo lançamento se dê na rede de galerias de águas pluviais.

Recomendação **62-2020-RC-5** / RM0000003464 - CAPTAÇÃO JUNQUEIRA (Referente a Constatação 62-2020-CT-2):

Considerar solicitação de apoio ao Órgão Sanitário Municipal quanto à identificação e à notificação de eventuais imóveis que não façam uso do sistema público de esgotamento sanitário para inerligação.

4.1.1.2. RM0000003484 - CAPTAÇÃO SOROCAMIRIM

Não Conformidade **62-2020-NC-3** / RM0000003484 - CAPTAÇÃO SOROCAMIRIM (Referente a Constatação 62-2020-CT-3):

Ausência de limpeza e conservação civil, tal como pintura, em franco desgaste.

Caracterizando, no item 62-2020-NC-3, a infração prevista em Deliberação 31 - Art. 10 - Inciso VII:

VII - não zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação dos serviços;

4.1.1.3. RM0000012284 - CAPTAÇÃO ÁGUA BRUTA RIBEIRÃO ARACAI

Não Conformidade **62-2020-NC-4** / RM0000012284 - CAPTAÇÃO ÁGUA BRUTA RIBEIRÃO ARACAI (Referente a Constatação 62-2020-CT-4):

Inexistência de outorga para uso de recursos hídricos, além da precariedade das instalações.

Caracterizando, no item 62-2020-NC-4, a infração prevista em Deliberação 31 - Art. 11 - Inciso I:

I - não realizar as obras necessárias à prestação de serviço adequado, assim como não manter e operar satisfatoriamente as instalações e os equipamentos correspondentes, nos termos do contrato, dos planos e metas, bem como de suas posteriores revisões e alterações, assegurado, neste caso, o equilíbrio econômico-financeiro;



4.1.2. Estação de Tratamento de Água

4.1.2.1. RM0000003723B - ETA São Roque

Não Conformidade **62-2020-NC-5** / RM0000003723B - ETA São Roque (Referente a Constatação 62-2020-CT-5):

Ausência dos dispositivos de acionamento dos agitadores dos floculadores.

Caracterizando, no item 62-2020-NC-5, a infração prevista em Deliberação 31 - Art. 11 - Inciso I:

I - não realizar as obras necessárias à prestação de serviço adequado, assim como não manter e operar satisfatoriamente as instalações e os equipamentos correspondentes, nos termos do contrato, dos planos e metas, bem como de suas posteriores revisões e alterações, assegurado, neste caso, o equilíbrio econômico-financeiro;

Não Conformidade **62-2020-NC-6** / RM0000003723B - ETA São Roque (Referente a Constatação 62-2020-CT-6):

Ausência de conservação e de manutenção civis, tais como infiltrações, percolações e vazamentos

Caracterizando, no item 62-2020-NC-6, a infração prevista em Deliberação 31 - Art. 10 - Inciso VII:

VII - não zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação dos serviços;

Não Conformidade **62-2020-NC-7** / RM0000003723B - ETA São Roque (Referente a Constatação 62-2020-CT-7):

Corrosão generalizada de tubulações

Caracterizando, no item 62-2020-NC-7, a infração prevista em Deliberação 31 - Art. 10 - Inciso VII:

VII - não zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação dos serviços;

Não Conformidade **62-2020-NC-8** / RM0000003723B - ETA São Roque (Referente a Constatação 62-2020-CT-8):

Tubulações instaladas precariamente

Caracterizando, no item 62-2020-NC-8, a infração prevista em Deliberação 31 - Art. 11 - Inciso I:

I - não realizar as obras necessárias à prestação de serviço adequado, assim como não manter e operar satisfatoriamente as instalações e os equipamentos correspondentes, nos termos do contrato, dos planos e metas, bem como de suas posteriores revisões e alterações, assegurado, neste caso, o equilíbrio econômico-financeiro;

Não Conformidade **62-2020-NC-9** / RM0000003723B - ETA São Roque (Referente a Constatação 62-2020-CT-9):

Refere-se à falta de pintura, degradação das estruturas civis e corrosão da armação do concreto, dentre outros.



Caracterizando, no item 62-2020-NC-9, a infração prevista em Deliberação 31 - Art. 10 - Inciso VII:

VII - não zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação dos serviços;

4.1.3. Estação Elevatória de Água Tratada

4.1.3.1. RM0000004593 - EEAT MOSTEIRO-MAILASQUE

Não Conformidade **62-2020-NC-10** / RM0000004593 - EEAT MOSTEIRO-MAILASQUE (Referente a Constatação 62-2020-CT-10):

Bomba de recalque ausente.

Caracterizando, no item 62-2020-NC-10, a infração prevista em Deliberação 31 - Art. 11 - Inciso I:

I - não realizar as obras necessárias à prestação de serviço adequado, assim como não manter e operar satisfatoriamente as instalações e os equipamentos correspondentes, nos termos do contrato, dos planos e metas, bem como de suas posteriores revisões e alterações, assegurado, neste caso, o equilíbrio econômico-financeiro;

4.2. SEDE ESGOTO - SES

Não Conformidade **62-2020-NC-12** / Sede Esgoto - SES (Referente a Constatação 62-2020-CT-12):

Equipamentos ainda em instalação quando da realização da fiscalização

Caracterizando, no item 62-2020-NC-12, a infração prevista em Deliberação 31 - Art. 11 - Inciso I:

I - não realizar as obras necessárias à prestação de serviço adequado, assim como não manter e operar satisfatoriamente as instalações e os equipamentos correspondentes, nos termos do contrato, dos planos e metas, bem como de suas posteriores revisões e alterações, assegurado, neste caso, o equilíbrio econômico-financeiro;

Recomendação **62-2020-RC-1** / Sede Esgoto - SES (Referente a Constatação 62-2020-CT-13):

Apresentar nota técnica referente à situação das obras do S. E. S. em questão, por unidades, localizadas e lineares, ou por frentes de trabalho, identificando-as, considerando percentuais executados e previsão de conclusão, se for o caso; apresentar cópia simples e legível de documentos pertinentes em complementação, tais como autorizações e/ou paralisações de serviços, dentre outros.

Recomendação **62-2020-RC-2** / Sede Esgoto - SES (Referente a Constatação 62-2020-CT-14):

Apresentar nota técnica referente à situação das obras do S. E. S. em questão, por unidades, localizadas e lineares, ou por frentes de trabalho, identificando-as, considerando percentuais executados e previsão de conclusão, se for o caso; apresentar cópia simples e legível de documentos pertinentes em complementação, tais como autorizações e/ou paralisações de serviços, dentre outros.

Recomendação **62-2020-RC-3** / Sede Esgoto - SES (Referente a Constatação 62-2020-CT-15):



Apresentar nota técnica referente à situação das obras do S. E. S. em questão, por unidades, localizadas e lineares, ou por frentes de trabalho, identificando-as, considerando percentuais executados e previsão de conclusão, se for o caso; apresentar cópia simples e legível de documentos pertinentes em complementação, tais como autorizações e/ou paralisações de serviços, dentre outros.

Recomendação **62-2020-RC-4** / Sede Esgoto - SES (Referente a Constatação 62-2020-CT-16):

Atualizar a situação da implantação de sistema de esgotamento sanitário local.

4.2.1. Estação Elevatória de Esgoto

Não Conformidade **62-2020-NC-11** / Estação Elevatória de Esgoto (Referente a CONSTATAÇÃO 62-2020-CT-11):

Grupo gerador sem bateria.

Caracterizando, no item 62-2020-NC-11, a infração prevista em Deliberação 31 - Art. 10 - Inciso VII:

VII - não zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação dos serviços;

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente relatório de fiscalização de saneamento verificou a situação da prestação dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e comercial.

As informações e dados utilizados nesse relatório foram fornecidas pela Sabesp e não foram auditados.

O fato de alguma não conformidade não ter sido apontada nesse relatório não exime a prestadora de saná-la.

Face ao exposto, e em conformidade com o Artigo 15 da Deliberação ARSESP nº 31/08, recomendamos a expedição do Termo de Notificação de Saneamento (TNS).

São Paulo, 23 de janeiro de 2020

Helinton Jose de Paiva

Especialista em Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos

Maria Martins do Nascimento

Especialista em Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos

